



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº043/2011

Fls. n° 012
Proj. L. n° 046/2011
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder subvenção Social a APAE de Duartina (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) e toma outra providencia”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 28/12/2011 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Duartina), Entidade estabelecida a Rua Dona Rima Simão, nº10, Duartina São Paulo inscrita no CNPJ nº48.372.627/0001-08, durante o exercício de 2012.

Artigo 2º - A subvenção a ser concedida será fixada em R\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações Orçamentárias constantes do Orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2011.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume